

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE PROFESSOR

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições para Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de Professor conforme o Edital de **Processo Seletivo Simplificado nº 03/2018. Inscrições no período de 05 à 06 de fevereiro de 2018.** O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.marcelinoramos.rs.gov.br

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, aos 02 dias do mês de fevereiro de 2018.

Juliano Zuanazzi,
Prefeito Municipal .

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE PROFESSOR

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

Considerando a Lei Municipal nº 029/2017, de 19 de junho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a contratar temporariamente por excepcional interesse público um (01) professor, com carga horária de 22 horas semanais, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, em substituição de professor(a) titular por motivo de Licença Gestante;

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à seleção pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público no cargo/função descrito acima, através de processo seletivo simplificado, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para o cargo/função de Professor.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no Quadro Mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Bom dia e site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **05 à 06 de fevereiro de 2018**, no horário das **8h30min às 11h00min e das 14h00 às 16h30min**, junto da **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, sita a Praça Padre Basso, 15, nesta cidade de Marcelino Ramos – RS.

1.4 – No ato da inscrição o candidato deverá:

a) apresentar a fotocópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e número de CPF;

b) apresentar cópia do Título de Eleitor (com comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral);

c) cópia do certificado de conclusão de habilitação sendo habilitação mínima Curso Normal/Magistério em Nível Médio para o cargo/função constante neste edital;

d) declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 22 (vinte e duas horas) semanais para o cargo de Professor;

e) Declaração de que não exerce outro cargo ou função pública, nas esferas Municipal, Estadual e Federal ou declaração que exerce outro cargo ou função pública quantificando a carga horária com identificação do cargo;

f) cópia dos títulos relacionados na tabela de títulos e pontuação para análise, sendo que não serão aceitos títulos com validade superior a 5 (cinco) anos, com exceção dos itens 1, 2 e 3 da referida tabela.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise, por Comissão “Ad Hoc” designada, dos títulos e pontuação correspondente a cada título apresentado na área de educação e específicos para a área do conhecimento, conforme a tabela a seguir:

Tabela de Títulos e Pontuação:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós Graduação	
Especialização/mestrado/doutorado	2,0
2. Graduação – Curso Superior em Licenciatura Plena – (concluído)	1,8
3. Magistério – Curso nível médio com habilitação para o Magistério.	1,0
3. Cursos, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, etc, relacionados com o cargo de inscrição, dos últimos 05 (cinco) anos, contados da data de inscrição.	
I. Até 20 horas.....	0,8
II. De 21 a 30 horas.....	1,0
III. De 31 a 40 horas.....	1,2
IV. De 41 a 100 horas.....	1,4
V. Acima de 101 horas.....	1,6
4. Publicação Impressa.....	1,0
6. Experiência comprovada na Rede Municipal de Ensino local.....	2,0

2.2 – A lista de inscrições homologadas será publicada até o dia **07 de fevereiro de 2018**.

2.3 - Os candidatos terão o dia **08 de fevereiro de 2018** para interpor recursos quanto à Homologação ou Não Homologação das Inscrições, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” designada.

2.3 - A Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **09 de fevereiro de 2018** para proceder na **análise dos Recursos interpostos** e também para proceder na **análise dos títulos apresentados e totalização das notas**, com a publicação do resultado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **14 de fevereiro de 2018** para interpor recursos quanto à análise e totalização das notas, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc”.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, far-se-á o sorteio público, em data e horário a serem definidos pela Comissão “Ad Hoc” designada, com a devida publicação no meio oficial de publicidade do Município antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.5 O **resultado final** será publicado pelo Prefeito Municipal **a partir do dia 15 de fevereiro de 2018**.

3 – DA CONTRATAÇÃO

3.1 – A contratação de um (01) professor, com carga horária de 22 horas semanais, para atuar junto a Escola Municipal de Ensino Fundamental Rui Barbosa, pelo prazo de 06 meses, prorrogável por até igual período ???, em substituição do(a) professor(a) titular por motivo de Licença Gestante.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

4.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

4.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, em
02 de fevereiro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.